



## ESCLARECIMENTO N. 01/2013 CONCORRÊNCIA N. 1/2013

O conselho Federal de Fonoaudiologia, tendo em vista questionamentos recebidos no curso do certame originado no Edital de Concorrência n. 01/2013, que tem por objetivo a prestação de serviços de publicidade e propaganda, **esclarece que:**

*Em relação aos Relatos, a nossa dúvida é se existem informações específicas sobre o caderno, como o tipo de case que preferem, a quantidade mínima, ou informações que sejam importantes para a confecção do caderno, uma vez que para os cadernos Capacidade de Atendimento e Repertório, foram oferecidas várias informações específicas para a confecção dos mesmos. Essas informações constam nos ítems 3.1.2.1 e 3.1.2.2. Precisamos apenas entender se existem apontamentos relevantes para o caderno de Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, uma vez que dos 3, não há um direcionamento mais detalhado apenas para esse. Relatos e Soluções de Problemas de Comunicação: deverão ser apresentados dois cases, relatando, em no máximo duas páginas cada, soluções bem-sucedidas de problemas de comunicação propostas pela licitante e implementadas por anunciantes. Os relatos terão de ser formalmente referendados pelos respectivos anunciantes e não podem referir-se a ações de comunicação solicitadas e/ou aprovadas pelo CFFa. é permitida a inclusão de até cinco peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada relato, sendo que as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD e as peças gráficas, em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura.*

Brasília, 28 de maio de 2013.

Ana Lúcia Rodrigues Torres  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

